

Preço atual da energia	<input type="checkbox"/> Fixo, de _____ <input type="checkbox"/> Indexado, a _____ Cálculo do preço indexado: _____ Informação do indexante disponível em: _____
Opção tarifária	<input type="checkbox"/> Simples <input type="checkbox"/> Bi-horária <input type="checkbox"/> Tri-horária <input type="checkbox"/> Outra: _____
Emissões de CO2	_____ g CO2/100 kWh, de acordo com última informação anual

Parte III.gn - Fornecimento de GÁS NATURAL	
CUI⁽¹⁾	PT _____
Escalão de consumo	_____
Preço total⁽²⁾	_____, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês
Preço atual da energia	<input type="checkbox"/> Fixo, de _____ <input type="checkbox"/> Indexado, a _____ Cálculo do preço indexado: _____ Informação do indexante disponível em: _____

Parte IV - Informação ao CONSUMIDOR	
TARIFA SOCIAL e ASECE	«Informação sobre as condições de aplicação da tarifa social e do ASECE, atribuição dos mesmos e meios de contacto com o comercializador para este efeito»
CLIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	«informação sobre a condição de cliente com necessidades especiais (CNE), respetivos direitos e forma de contacto com o comercializador para esclarecimento de dúvidas ou solicitação da condição de CNE»

- (1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.
- (2) Considera um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas de com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

208560375

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS

Regulamento n.º 198/2015

Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do Curso de Licenciatura em Educação Básica da Escola Superior de Educação João de Deus.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, o Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação João de Deus, reunido no dia 11 de março de 2015, aprova o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Educação Básica dos maiores de 23 anos,

previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, e n.º 49/2005, de 30 de agosto e Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os candidatos à frequência do ensino superior na Escola Superior de Educação João de Deus, maio-

res de 23 anos que completem essa idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas nos termos do estabelecido na Lei de Bases do Sistema Educativo.

Artigo 2.º

Objetivos

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer o objeto e estrutura das provas, regime de inscrição, organização e realização das respetivas provas.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente Regulamento só se aplica às provas realizadas pelos candidatos a frequentar o curso de Licenciatura em Educação Básica, ministrado pela Escola Superior de Educação João de Deus.

CAPÍTULO II

Objeto, organização, realização e estrutura das provas

Artigo 4.º

Objeto das provas

As provas visam avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de Licenciatura em Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação João de Deus.

Artigo 5.º

Forma

A avaliação da capacidade para a frequência do curso reveste as formas consideradas mais adequadas para o respetivo curso e para o perfil do candidato de acordo com as regras expressas neste regulamento.

Artigo 6.º

Componentes obrigatórias da avaliação e peso na classificação final

1. Apreciação do Currículo escolar e profissional do candidato — 20 %
2. Avaliação das motivações do candidato aferidas através de entrevista — 40 %
3. Realização de uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso — 40 %

Artigo 7.º

Estrutura das componentes obrigatórias

Currículo — A apreciação do currículo do candidato privilegiará os aspetos ligados direta ou indiretamente ao sistema educativo e a atividades que envolvam o relacionamento com crianças.

Entrevista — Tem por objetivo avaliar as motivações do candidato que o levam a optar pelo curso a que se candidata.

Prova — A avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso no curso constará de uma prova escrita abordando as seguintes áreas temáticas:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimento do mundo;
4. Sensibilidade para os problemas das crianças.

Artigo 8.º

Procedimentos na realização das componentes de avaliação

- 1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos.
- 2 — A prova escrita terá a duração de 120 minutos.

Artigo 9.º

Júri

A organização e realização da prova é da competência de júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação João de Deus, composto por três elementos — um Presidente e dois vogais que integrem o respetivo Conselho ou outros docentes da Escola na área da especialidade da respetiva prova.

Artigo 10.º

Realização da prova

A prova escrita e a entrevista serão realizadas durante o mês de junho, 1.ª fase e setembro, 2.ª fase.

Artigo 11.º

Classificação

Aos candidatos aprovados é atribuída pelo júri uma classificação final expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação na prova para o acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao ingresso, no curso de Licenciatura em Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação João de Deus.

2 — À prova efetuada não lhe será concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 13.º

Reclamação da classificação final

1 — No prazo de 8 dias úteis, contados da data da publicação das classificações finais, os candidatos podem apresentar reclamação, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao Diretor da Escola, que decidirá no prazo de 10 dias úteis.

2 — Da decisão final do Diretor não é admissível recurso.

CAPÍTULO III

Inscrição e matrícula

Artigo 14.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização da prova os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização da prova.

Artigo 15.º

Inscrição

A inscrição para a realização da prova é apresentada na Escola Superior de Educação João de Deus mediante o pagamento de uma taxa e será efetuada até finais de maio, na 1.ª fase e finais de setembro, na 2.ª fase.

Artigo 16.º

Documentos

Os candidatos devem entregar fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Boletim de Candidatura a fornecer pela Escola e todos os documentos curriculares que façam prova das informações prestadas no Boletim de Candidatura e outros que julguem pertinentes de acordo com o presente Regulamento.

Artigo 17.º

Divulgação das classificações finais

A divulgação das classificações finais será feita 15 dias após a realização da prova de acordo com o estabelecido no Artigo 10.º

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 18.º

Dever de informação

O presente regulamento será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, será divulgado ainda num jornal e constará do *site* da Escola Superior de Educação João de Deus.

Artigo 19.º

Aplicação supletiva

Em tudo o que não estiver regulado no presente Regulamento são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97 de 19 de setembro e n.º 49/2005 de 30 de agosto e Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho e ainda as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de abril de 2015. — O Presidente da Direção, *António de Deus Ramos Ponces de Carvalho*.

208561671

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 4216/2015**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz -se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso 4349/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, do mapa da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com a licenciada Maria Manuela Ferreira Paiais, ficando posicionada na 2.ª Posição Remuneratória, 15.º Nível Remuneratório, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de abril de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

08 de abril de 2015. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208565495

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extrato) n.º 4217/2015**

O Gabinete de Planeamento, Avaliação e Qualidade (GPAQ) é um serviço de apoio ao reitor que desenvolve, de modo transversal a toda a atividade da Universidade, estudos e trabalhos de planeamento e desenvolvimento estratégico.

Nos termos e ao abrigo do disposto no ponto 4 do artigo 19.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2014, e em conformidade com o disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego a responsabilidade do referido gabinete, na Vice-Reitora desta Universidade, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira com efeitos à data de 31 de outubro de 2014.

8 de abril de 2015. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

208561509

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extrato) n.º 309/2015**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como mestre Hipólito José da Silva Nzwalu, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 50 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

1 de setembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208557938

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho n.º 4218/2015**

Sob proposta do Diretor do Departamento de Química, foi aprovada pelo Conselho Científico, em reunião de 18 de março de 2015, ao

abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, a alteração ao elenco das unidades curriculares de opção I, II III e V, no plano de estudos do mestrado integrado em Engenharia Química (Despacho n.º 15605/2006 de 20/07/2006, alterado pelos Despachos n.º 20361/2006 de 06/10/2006, Despacho n.º 63/2009 de 02/01/2009 e Despacho n.º 5327/2012 de 18/08/2012) que a partir do ano letivo 2015/2016 passa a ser o seguinte:

Opção I e V:

Unidade curricular	Área científica	ECTS
Energia e Ambiente	CEA	6
Engenharia de Sistemas de Tratamento I	CEA	6
Ecologia Industrial	CEA	6
Química Física das Superfícies	CEM	6
Sistemas Energéticos Industriais	EGI	6
Gestão de Operações	EGI	6
Gestão Integrada de Projetos	EGI	6
Avaliação e Gestão de Projetos	EGI	6
Eletrotecnia Teórica	ELE	6
Engenharia Microbiana	EQ	6
Engenharia Bioquímica I	EQ	6
Biocatalisadores	EQ	6
Eletricidade e Magnetismo	F	6
Física e Tecnologia das Energias Renováveis	F	6
Química Inorgânica Aplicada	Q	6
Nanoquímica	Q	6
Seminário de Homogeneização I	EQ	6

Opção II e III:

Unidade curricular	Área científica	ECTS
Sistemas de Gestão Ambiental	CEA	6
Engenharia de Sistemas de Tratamento II	CEA	6
Tratamento Biológico de Efluentes	CEA	8
Corrosão e Proteção de Materiais	CEM	6
Empreendedorismo	EGI	6
Gestão da Qualidade	EGI	6
Bioenergias	EQ	6
Engenharia Bioquímica II	EQ	6
Polímeros II	EQ	6
Investigação Operacional	M	6
Métodos Analíticos em Processos Químicos	Q	6
Química Industrial Orgânica	Q	6
Seminário de Homogeneização II	EQ	6

1 de abril de 2015. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

208563104

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 4505/2015**

Por despacho exarado, a 29/01/2015, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Artur Manuel Bordalo Machado Figueirinha e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar em tempo integral, com dedicação exclusiva, com a remuneração mensal de € 3191,82.

A contratação, com início a 02/03/2015, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenhar funções na Faculdade de Farmácia aberto por Edital n.º 264/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62 de 28 de março, na bolsa de emprego público, através do código da oferta OE201403/0264 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url:www.era-careers.pt), através do 006bfc3f-6852-4ad4-92bb-c2d2cdcc695f. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

07/04/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208556544